



**TERMO DE DOAÇÃO Nº 006/SVMA/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018-0.054.665-0/6027.2018/0002483-9**

**DONATÁRIA:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 74.118.514/0001-82

**DOADOR:** ASSOCIAÇÃO CITIESPERANÇA – CNPJ Nº 07.430.353/0001-70.

**OBJETO:** Doação, sem ônus ou encargos à municipalidade, de 2 (dois) brinquedos denominados “Casinha do Tarzan- rústico- com ponte”, para a revitalização do Parque Ibirapuera.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA**, CNPJ nº 74.118.514/0001-82, situada na Rua do Paraíso, 387, São Paulo, SP, CEP 04103-000, neste ato representada pelo Senhor Secretário **EDUARDO DE CASTRO**, doravante designada **DONATÁRIA** e a **ASSOCIAÇÃO CITIESPERANÇA** – CNPJ Nº 07.430.353/0001-70, situada na Av. Paulista, 1111, São Paulo, SP, CEP 01311-920, neste ato, representada pelo Sr. **ANDRÉ FRANCO DE MORAES**, portador do RG nº 16.696.770 e CPF nº 069.208.798-24, ocupando o cargo de presidente da associação, conforme doc. sob SEI nº 9312168, doravante designada **DOADORA**, nos termos do despacho exarado pelo Senhor Secretário sob SEI nº 011164517 do processo administrativo nº 6027.2018/0002483-9, e publicado no Diário Oficial do Município em 22/09/2017 pág. 32, bem como dos elementos e das manifestações contidas nos autos, com fundamento nos Decretos Municipais nº 40.384/01 e nº 58.102/2018 e demais disposições legais aplicáveis, resolvem **CELEBRAR** o presente **TERMO DE DOAÇÃO** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO OBJETO

- 1.1 Doação, sem ônus ou encargos à municipalidade, de 2 (dois) brinquedos denominados “Casinha do Tarzan- rústico- com ponte”, para a revitalização do Parque Ibirapuera.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DO VALOR**

- 2.1. Para efeito contábil, o valor total da presente doação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

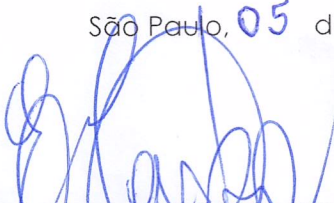
**CLÁUSULA TERCEIRA**


**DO FORO**

- 3.1. Elegem as partes o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente ajuste, o qual preferirá a qualquer outro, por mais privilegiado que possa se afigurar.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento que, depois de lido e achado conforme, vais assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

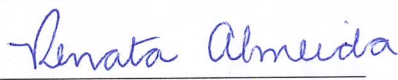
São Paulo, 05 de Outubro de 2018.

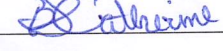
  
\_\_\_\_\_  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**  
EDUARDO DE CASTRO  
DONATÁRIO


  
\_\_\_\_\_  
**ASSOCIAÇÃO CITIESPERANÇA**  
ANDRÉ FRANCO DE MORAES  
DOADORA

**PUBLICADO**  
Em: 06/10/18  
SVMA-SCA-Pag. 116  
Catherine Bastos Soares  
RF. 838.457.6  
SVMA

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome: Renata de Almeida Pereira  
R.G. nº 21.946.957-X

2.   
Nome: Catherine Bastos Soares  
R.G. nº RF. 838.457.6  
SVMA

  
Artur de Albuquerque Torres  
Procurador do Município de São Paulo  
OAB/SP 415.431